

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, ARTES, HISTORIA E LITERATURA

As quatorze horas do dia vinte e seis de maio do Ano da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatorze, na Capital do Estado de São Paulo à Rua Doutor Flávio Américo Maurano número duzentos e vinte – CEP 05656-020, reuniram-se na qualidade de fundadores desta Entidade, as pessoas físicas que constam da lista anexa a presente e que faz parte integrante desta, com seus nomes completos, profissão, números de seu Registro Geral, junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, seu número de inscrição junto a Receita Federal do Ministério da Fazenda do Brasil, bem como os seus endereços residenciais, conforme dispõe o artigo 46, inciso II, da Lei 10.406/02 e lei 11.127/05, que assinaram a lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES**, que escolheu a mim **SAMIR CHELALA** para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes, junto ao Poder Público e à iniciativa privada, e público em geral para a divulgação e conceituação sobre tudo que venha se referir as Artes, Ciências, História e Literatura do Brasil e dos demais Países Amigos.

Para a consecução deste ideal deveria formar um Colegiado de Ilustres Personalidades que poderia se denominar de Colegiado Acadêmico para cada uma das atividades acima mencionadas

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, ARTES, HISTORIA E LITERATURA**, com sede à Capital do Estado de São Paulo à Rua Doutor Flávio Américo Maurano número duzentos e vinte – CEP 05656-020.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Ato contínuo, o Sr. Presidente dando início ao processo eletivo, apresenta à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos visando compor os cargos do Diretoria Executiva e submetendo-os à votação.

Pediu a palavra o Sócio Efetivo **MICHEL CHELALA** e apresentou o nome do Presidente da Assembleia Sócio Fundador **MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES** para ser o **PRESIDENTE DE HONRA**.

Após a contagem dos votos, tendo os mesmos obtido a totalidade dos votos dos membros presentes, a Diretoria Executiva devera ter a seguinte composição:

PRESIDENTE DE HONRA – MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. no. 1.966.039 e do CPF/MF no.

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA

MICROFILME N.º 33749

PRESIDENTE DE HONRA – MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. no. 1.966.039 e do CPF/MF no. 294.358.208-59 domiciliado a Av. Moaci, 1471 nesta Capital do Estado de São Paulo

PRESIDENTE – MICHEL CHELALA, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 5.668.435-6 e do CPF/MF no.:470.430.758-15 domiciliado a : Rua Eça de Queiroz, 257 – apto. 2, nesta Capital do Estado de São Paulo.

VICE PRESIDENTE – GILBERTO ROSA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, relações publicas, portador do RG. 4.932.688 e do CPF/MF no. 932.702.838-49, domiciliado a : Rua Domingues de Moraes, 236 – Apto 11, nesta Capital do Estado de São Paulo.

SECRETÁRIO GERAL – SAMIR CHELALA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. no. 6.498.307-9 e do CPF/MF 685.935.468-20, domiciliado a Rua Vieira de Moraes, 1900 – Aptº 54, nesta Capital do Estado de São Paulo.

SEGUNDO SECRETÁRIO – WALDIRENI PAULA DE MORAIS CHELALA, brasileira, casado, empresária, portadora do RG. 27074871-4 e do CPF/MF no 256054998-07 domiciliada a Rua Vieira de Moraes, 1900/ap 54 - São Paulo-SP

PRIMEIRO TESOUREIRO - MICHEL CHELALA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do RG. no. 27.509.010-3 e do CPF/MF no. 265.455.758-80, 15 domiciliado a : Rua Eça de Queiroz, 257 – apto. 2, nesta Capital do Estado de São Paulo.

SEGUNDO TESOUREIRO - PAULO LUIZ SPAGNA ZENGA, brasileiro, casado, empresário. portador do RG. no. 17.442.151-5, e do CPF/MF no. 022.614.988-96., domiciliado a Rodovia Regis Bittencourt, 1.415, apto. 42 B – na Cidade de Taboão da Serra – Estado de São Paulo

O Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 26/05/2014 a 26/05/2017.

O Presidente passando a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral de Fundação, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

São Paulo, 26 de maio de 2014

MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES
Presidente da Assembléia

SAMIR CHELALA
Secretário da Assembléia

DINAMARCO
REGISTRADOR E TABELÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4008-3030
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES, em documento sem valor econômico, do fé.
São Paulo, 13 de abril de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [197229412121201147894-0264]
ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (OTA 1: Total R\$ 4,80)
Selb(s): 1 Ato: AC-108472
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
117838
FIRMA 1
1063AC108472

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Etienne Calegari
Escrivente Autorizado

8º RCPJ/SP
PRENOTADO

[Handwritten signature]

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA

MICROFILME N.º 33749

ASSINATURA DOS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DIRETOR

[Signature]
DINAMARCO
REGISTRADOR E TABELIAO

MICHEL CHELALA
PRESIDENTE

[Signature]
GILBERTO ROSA SIQUEIRA
VICE PRESIDENTE

[Signature]
MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES
PRESIDENTE DE HONRA

[Signature]
SAMIIR CHELALA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
WALDIRENI PAULA DE MORAIS CHELALA
SEGUNDO SECRETARIO

[Signature]
MICHEL CHELALA DE SIQUEIRA
PRIMEIRO TESOUREIRO

[Signature]
PAULO LUIZ SPAGNA ZENGA
2º. TESOUREIRO

[Signature]
SANDRA SANTUCCI LOPES DE CAMPOS SALLES
OAB/SP 155.185

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 | 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MICHEL CHELALA, em documento sem
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de abril de 2015.
Em Teste da verdade. Cód. [1913657|214080|040080-0264]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (OAB/SP 1041 R\$ 4,30)
Selo(s): 1 Ato:AC-108479

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRADOR E TABELIAO DINAMARCO
Etienne Calegari
Escrivente Autorizado


BRASIL
117838
FIRMA 1
1063AC108479


DINAMARCO
REGISTRADOR E TABELIAO DE NOTAS
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL


8º RCPJ/SP
PRENOTADO

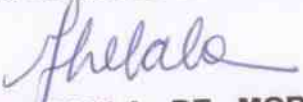
LISTA DE PRESENÇA DOS FUNDADORES DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, ARTES, HISTÓRIA E LITERATURA


MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. no. 1.966.039 e do CPF/MF no. 294.358.208-59 domiciliado a Av. Moaci, 1471 nesta Capital do Estado de São Paulo

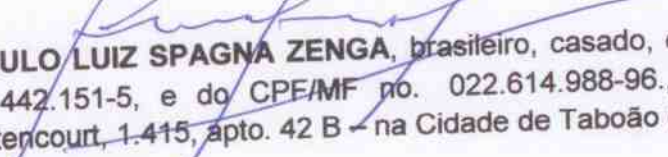

MICHEL CHELALA, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG. 5.668.435-6 e do CPF/MF no.:470.430.758-15 domiciliado a : Rua Eça de Queiroz, 257 – apto. 2, nesta Capital do Estado de São Paulo.


GILBERTO ROSA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, relações publicas, portador do RG. 4.932.688 e do CPF/MF no. 932.702.838-49, domiciliado a : Rua Domingues de Moraes, 236 – Apto 11, nesta Capital do Estado de São Paulo.


SAMIR CHELALA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. no. 6.498.307-9 e do CPF/MF 685.935.468-20, domiciliado a Rua Vieira de Moraes, 1900 – Aptº 54, nesta Capital do Estado de São Paulo.


WALDIRENI PAULA DE MORAIS CHELALA, brasileira, casado, empresária, portadora do RG. 27074871-4 e do CPF/MF no 256054998-07 domiciliada a Rua Vieira de Moraes, 1900/ap 54 - São Paulo-SP



MICHEL CHELALA SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do RG. no. 27.509.010-3 e do CPF/MF no. 265.455.758-80, 15 domiciliado a : Rua Eça de Queiroz, 257 – apto. 2, nesta Capital do Estado de São Paulo.



PAULO LUIZ SPAGNA ZENGA, brasileiro, casado, empresário. portador do RG. no. 17.442.151-5, e do CPF/MF no. 022.614.988-96., domiciliado a Rodovia Regis Bittercourt, 1.415, apto. 42 B – na Cidade de Taboão da Serra – Estado de São Paulo

CONSELHO DIRETOR ELEITO NESTA DATA



MARCO ANTONIO DE CAMPOS SALLES
Presidente de Honra

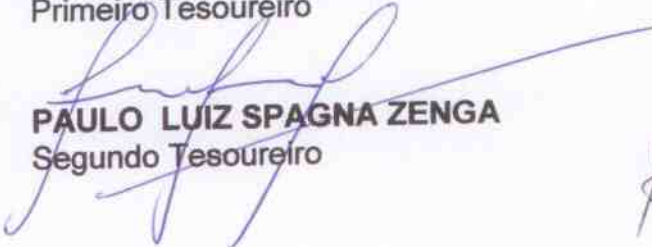

MICHEL CHELALA
Presidente


GILBERTO ROSA SIQUEIRA
Vice Presidente


SAMIR CHELALA
Secretário Geral


WALDIRENI PAULA DE MORAES CHELALA
Segundo Secretário


MICHEL CHELALA SIQUEIRA
Primeiro Tesoureiro


PAULO LUIZ SPAGNA ZENGA
Segundo Tesoureiro

São Paulo, 26 de maio de 2014

**ESTATUTO SOCIAL
ACADEMIA BRASILEIRA DE ARTES, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E
LITERATURA
ABRASCI**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A **ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS, ARTES, HISTÓRIA e LITERATURA** é formalmente constituída na data de 26 de maio de 2014, doravante simplesmente chamada de **ABRASCI**, sendo uma organização civil, de natureza filosófica e cultural, para fins não econômicos e não fazendo distinção de cor, raça ou religião e instituída por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A **ABRASCI** tem seus fundamentos históricos na **ACADEMIA BRASILEIRA DE HISTÓRIA** entidade que teve sua constituição na data de 22 de abril de 1910 e que depois de algumas transformações, por manifestação de interesse dos Associados da segunda, para que houvesse uma melhor integração cultural das diversas atividades que hoje são o seu objeto, transformar-se no Sodalício ora fundado.

Artigo 2º - A **ABRASCI** terá sua sede na Rua Doutor Flávio Américo Maurano, nº 220, CEP 05656-020, Bairro Fazenda Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter filiais em qualquer parte do território nacional, sendo regida institucionalmente da forma que se segue.

Artigo. 3º - A **ABRASCI** tem as seguintes finalidades:

1. A promoção e a divulgação dos valores das artes, das ciências, da história e da literatura, como elementos de formação no desenvolvimento da consciência nacional e o intercâmbio cultural e científico com outras nações;
2. A integração e estimulação dos esforços dos que se dedicam ao estudo das artes, das ciências, da história, da literatura e de atividades correlatas;
3. A cooperação no desenvolvimento artístico, científico, histórico e literário em todos os campos que estimulem os estudos e as pesquisas;
4. O intercâmbio de informações culturais e científicas entre todos os membros e o interesse da população nas artes, nas ciências, na história e na literatura;
5. A obtenção do apoio das entidades governamentais e da iniciativa privada para o culto das artes, das ciências, história e da literatura;
6. Atuar quando solicitada como órgão consultivo sobre as artes, as ciências e a literatura junto aos poderes constituídos ou entidades públicas e privadas;
7. Promover a realização de cursos, palestras, conferências, seminários, exposições, debates, projeções de filmes, manifestações e outros eventos sobre o patrimônio artístico, científico, histórico e literário;
8. Servir como canal de comunicação entre os Associados e a Sociedade em geral, os órgãos e entidades de caráter público ou privado que tenham

responsabilidade sobre a defesa e preservação do patrimônio, cultural, artístico, científico, histórico e literário;

9. Realizar consultorias ou assessorias de planos e projetos de preservação do patrimônio cultural, artístico, científico e literário.

§ 1º - Consideram-se atividades pertinentes as artes, as ciências, história e a literatura aquelas que se relacionam com a pesquisa, divulgação e ensino de todos os seguimentos e divisões dessas matérias, bem como a preservação, e defesa de sua memória.

§ 2º - A **ABRASCI** baseia a sua filosofia de ação nos valores da civilização ocidental, pretende finalidades democráticas ao defender a liberdade de crítica individual, pregando a integração da comunidade nacional, pela união de todos os cidadãos independentemente de posição econômica ou social, defendendo intransigentemente, a integridade física e cultural do território brasileiro, pretendendo desta forma, contribuir para o progresso moral e material de todos os brasileiros, exaltando o amor à pátria, o culto ao civismo, dentro do respeito pelas outras nações e pela comunidade internacional;

§ 3º - Para atingir sua finalidade a **ABRASCI** procurará:

- a) Desenvolver estudos e pesquisas no campo das artes, das ciências, da história e da literatura;]
- b) Despertar interesses de todos os brasileiros pelas artes, ciências, história e literatura;
- c) Coletar e preservar documentos, obras literárias, filmes, dados, enfim, tudo que se refira à memória nacional.
- d) Divulgar elementos artísticos, científicos, históricos e literários por todos os meios possíveis, integrando-os a cultura nacional e internacional.

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades A **ABRASCI** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º).

Artigo 5º. A **ABRASCI**, se dedica em suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º).

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO.

Artigo 6º. Do quadro social da **ABRASCI** poderá participar qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que se propuser a contribuir para a consecução dos seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão e classificação estabelecidas neste Estatuto, estabelecendo as seguintes regras:

§ 1º - Nenhum Associados responderá, nem mesmo subsidiariamente, pela

obrigações assumidas pela Entidade em virtude de ato regular de gestão respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria Entidade, praticados com dolo ou culpa;

§ 2º - As pessoas jurídicas participam das atividades da **ABRASCI** por seus representantes para tanto expressamente indicados, que serão representados por seu dirigente maior mais outro indicado por esse;

Artigo 7º. - São 04 (quatro) as categorias de Associados da **ABRASCI**: Fundadores, Efetivos, Membros Titulares e Honorários.

Artigo 8º - Associados Fundadores e Efetivos são as pessoas físicas ou jurídicas que desejarem contribuir, de forma permanente, para a realização dos objetivos da **ABRASCI**

Artigo 9º - Membros Titulares são as pessoas físicas ou jurídicas que desejarem difundir e cultivar de forma permanente, para a realização dos objetivos da **ABRASCI** e tornam-se mantenedores da **ABRASCI**, através sua contribuição pecuniária, contribuição essa cuja periodicidade será determinada pelo Conselho Diretor e que se propuserem a contribuir para a consecução dos seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão e classificação estabelecidas neste Estatuto;

Parágrafo Único - Os Membros Titulares serão subdivididos em Colaborador, Patrono, Benfeitor, Benemérito e Grande Benemérito dependendo dos valores de contribuição que farão a Associação, valor este que será determinado pelo Conselho Diretor da **ABRASCI**;

Artigo 10º - Associados Honorários são a critério do Conselho Diretor, as pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços a comunidade podendo participar qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira,

Artigo 11º - Perderá a condição de Associado da **ABRASCI** aquele que for desligado, por decisão da Assembléia Geral,

§ 1º - A Assembléia Geral convocada para tal fim, deliberará sobre o desligamento de qualquer Associado, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma Comissão Especial por ela eleita.

§ 2º - Quando, de qualquer modo, o membro da **ABRASCI** se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa.

CAPITULO III

DOS ORGÃOS

Artigo 12º. - São órgãos da **ABRASCI** a Assembleia Geral de Associados, o Conselho Diretor, o Conselho Administrativo, o Conselho Consultivo, o Egrégio Colegiado Acadêmico e o Conselho Superior

CAPITULO IV. - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

